

EDITAL Nº 08/2019

SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----


Torna público, nos termos da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de janeiro de 2019, que foi autorizado o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Ovar, dos Grupos B, C e D, identificados nos termos do art.º 4.º do Regulamento em vigor, no período do Carnaval de 2019, nos seguintes termos: -----

---Em duas horas, no período de 09 de fevereiro a 05 de março de 2019; -----

---Até às 06:00 horas, do dia 04 de março de 2019 (Noite Mágica). -----

A Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, a autorização concedida, assim como as entidades fiscalizadoras poderão adotar as medidas sancionatórias e destinadas ao encerramento dos estabelecimentos, sempre que o seu funcionamento cause grave perturbação para a segurança, a tranquilidade e ou ordem pública. -----

Para constar e devidos efeitos, torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

---E eu, , Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico Financeiro, o subscrevi.-----

Ovar, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(Salvador Malheiro Ferreira da Silva)